

**EDITAL NIE N.º 03/2019** 

ABRE INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO DE NOVOS PROJETOS PARA COMPOR O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA ACELERADORA DE IDEIAS – FAE INCENTIVA.

O Coordenador do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – NIE, observando o disposto nos arts. 68 e 69 do Regimento, baixa o seguinte

**EDITAL** 

**Art. 1º** A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo, torna público a abertura do período de inscrições para o ingresso de novos projetos para compor o Programa

FAE Incentiva.

§1º Desenvolvido pela FAE Centro Universitário, o Programa FAE Incentiva fomenta aceleração de

ideias voltado ao desenvolvimento de novos negócios, que tem como principal objetivo estimular a cultura do empreendedorismo junto à comunidade acadêmica da FAE para orientar a estruturação dos

planos de trabalho a partir das melhores práticas e metodologias em empreendedorismo, inovação e

gestão empresarial.

§2º Os candidatos selecionados poderão usufruir das atividades do Programa FAE Incentiva, de acordo

com o cronograma pré-estabelecido, por um prazo de até 2 (dois) anos, composto por meetups,

workshops, palestras e rodadas de pitches. Além disso, os selecionados terão à sua disposição a

infraestrutura de uso comum para reuniões necessárias e de orientação, contando com assessorias e

capacitações nas áreas de conhecimento da FAE.

Art. 2º Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas no Programa FAE Incentiva, que poderão ser

preenchidas, nas modalidades individual ou equipe, por alunos dos diferentes campi, cursos de

graduação e pós-graduação, ofertados pela FAE Centro Universitário e por ex-alunos associados do

FAEx, além dos colaboradores do Grupo Educacional Bom Jesus.

Parágrafo único. Os projetos inscritos poderão ter participantes externos, desde que ao menos um

dos integrantes seja pertencente a um dos públicos citados no caput deste artigo.

Art. 3º A Inscrição deverá ser realizada no site da FAE Centro Universitário (www.fae.edu), no link:

https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=49971, Programa FAE Incentiva, no período

compreendido entre 01 a 31 de agosto de 2019.

Parágrafo único: A inscrição no processo seletivo implica no investimento de R\$ 50,00 (cinquenta



reais), por projeto, que deverá ser pago via boleto, na rede bancária, sendo que o não pagamento do boleto no prazo previsto libera automaticamente a vaga do inscrito para outro projeto.

- **Art. 4º** Após a confirmação do pagamento do boleto de inscrição, o projeto receberá uma senha para acesso dos seus integrantes à sala virtual no Google *Classroom o*nde encontrarão orientações e conteúdo para a apresentação da ideia através do MODELO DE NEGÓCIO e *PITCH*.
- **Art. 5º** A pré-seleção das propostas ocorrerá após a avaliação do MODELO DE NEGÓCIO e do *PITCH* enviado pelas equipes, via sala virtual do *Google Classroom*.
- §1º O MODELO DE NEGÓCIO deverá ser elaborado a partir da ferramenta CANVAS do *Business Model Generation*, e o *PITCH* deverá ser realizado em formato audiovisual, contendo uma apresentação sumária de, até 3 (três) minutos, com o objetivo de despertar o interesse da banca pelo seu negócio, apresentando apenas as informações essenciais e diferenciadas, além de verificar a aderência das propostas dos MODELOS DE NEGÓCIOS pleiteadas pelos candidatos/equipes com os objetivos do FAE INCENTIVA, com base nos seguintes critérios:
  - I. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;
  - II. Impacto para a sociedade e para o mercado;
  - III. Capacidade de crescimento em escala;
  - IV. Sustentabilidade social, econômica e ambiental.
- **§2º** O resultado da Pré-seleção será divulgado aos candidatos via sala virtual do *Google Classroom* e publicado no site da FAE, até o dia 12 de setembro de 2019.
- **Art. 6º** A entrevista com os candidatos pré-selecionados será realizada entre os dias 16 de setembro e 11 de outubro de 2019, e terá seu agendamento divulgado aos candidatos pré-selecionados, por meio da sala virtual do *Google Classroom* e publicado no site da FAE.
- §1º Caso seja selecionado algum projeto proposto na modalidade "equipe", é necessário que todos os componentes estejam presentes no momento da entrevista.
- §2º O não comparecimento de um ou mais membros da equipe à entrevista implica na exclusão do projeto do processo seletivo.
- **Art. 7º** O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos por meio da sala virtual do *Google Classroom* e publicado no site da FAE, no dia 17 de outubro de 2019.
- §1º Por se tratar de iniciativa de âmbito interno e de mera liberalidade da Instituição, não caberá recurso de qualquer ordem e contrário às decisões do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo FAE Incentiva, quanto aos resultados divulgados.

FAE centro universitário

§2º Uma vez tendo sido selecionado um projeto proposto é necessário que cada participante realize

um pagamento de R\$ 100,00, a título de usufruir das atividades do Programa FAE Incentiva.

Art. 8º O início das atividades do Programa FAE Incentiva ocorrerá no dia 04 de novembro de 2019,

com um encontro para apresentação do Programa FAE Incentiva aos novos empreendedores,

esclarecimentos iniciais quanto a metodologia dos trabalhos, direitos e deveres e demais objetivos a

serem atingidos.

Art. 9º Os prazos deste Edital se encontram nos itens específicos e são apresentados no

cronograma anexo, preservados os horários determinados em cada situação específica.

Art. 10 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

Art. 11 Em qualquer fase do Processo de Seleção, ou mesmo após sua conclusão, o Núcleo de

Inovação e Empreendedorismo, ou a FAE, poderá suspender o processo seletivo de admissibilidade,

sem que caiba qualquer recurso quanto à decisão e tampouco qualquer indenização aos promitentes

candidatos por qualquer razão que seja.

Art. 12 Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os interessados poderão contatar o Núcleo de

Inovação e Empreendedorismo, através do e-mail (nie@fae.edu).

Curitiba, 01 de agosto de 2019.

Prof. Valter Pereira Francisco Filho **Núcleo de Inovação e Empreendedorismo** 

Programa FAE Incentiva

Campus Curitiba Campus São José dos Pinhais Campus Araucária



## Anexo ao Edital NIE n.º 03/2019

## CRONOGRAMA – EDITAL DE SELEÇÃO 2019

ЕТАРА	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSCRIÇÃO Através do site <a href="http://fae.edu">http://fae.edu</a> em link próprio do curso de extensão	Candidato	01/08/19	31/08/19
2	POSTAGEM DO AUDIOVISUAL (VÍDEO PITCH) De acordo com orientações constante do edital	Candidato	01/08/19	04/09/19
3	PRÉ-SELEÇÃO  De acordo com os critérios determinados no edital	FAE Incentiva	05/09/19	11/09/19
4	DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS Informado no site da FAE e por e-mail aos pré-selecionados	FAE Incentiva	12/09/19	
5	ENTREVISTAS Com agendamento prévio	Candidato	16/09/19	11/10/19
6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Informado no site da FAE e por e-mail aos pré-selecionados	FAE Incentiva	17/10/19	
7	REUNIÃO INICIAL Abertura dos trabalhos e boas-vindas aos empreendedores	FAE Incentiva	04/11/19	